



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Lei nº 3142

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito do Município de Itajubá, Estado
de Minas Gerais, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Dispõe sobre autorização de permuta de imóveis e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar 6 (seis) imóveis de propriedade do **Município de Itajubá**, descritos no artigo 2º **por outro** terreno denominado "Gleba 1 A com área de **7.000,00m²**, situado no bairro Rebourgeon, nesta cidade de propriedade de **José Carlos Mota**, inscrito no CNPF nº 171.650.406-68, residente nesta cidade, com as medidas e confrontações descritas na certidão de registro anexa. Imóvel registrado no livro 2 sob a matrícula n.º 42.861 em 15 de julho de 2015.

Art. 2º. Os imóveis objeto de permuta de propriedade do **Município de Itajubá**, suas medidas e confrontações estão descritas nas respectivas certidões de registro anexas e são os seguintes:

I - Lote de terreno n.º 31 com área de **2.000,00m²**, localizado à Rua Alemanha, no loteamento Country Club no bairro Nações, nesta cidade e registrado no livro 2 matrícula n.º 28.713 (Patrimônio n.º 8.991)

II - Lote de terreno com área de **420,00m²**, localizado à Rua José Pereira Rennó, lote n.º 05 quadra G, no loteamento Chácara das Moças II, no bairro Morro Chic, nesta cidade e registrado no livro 2 sob a matrícula n.º 22.391 (Patrimônio n.º 9.312)

III - Lote de terreno com área de **416,50m²**, localizado à Rua Michel El Alan lote n.º 09 quadra C, no loteamento Chácara das Moças II, no bairro Morro Chic, nesta cidade e registrado no livro 2 sob a matrícula n.º 22.359 . (Patrimônio 9.313)

IV - Lote de terreno n.º 03, quadra 11 com área de **250,00m²**, localizado à Rua Manoel Corrêa Cardoso, no loteamento Nossa Senhora do Carmo, no bairro Varginha, nesta cidade e registrado no livro 2 sob a matrícula n.º 25.088. (Patrimônio n.º 9.306)

V - Lote de terreno n.º 04, quadra 11 com área de **250,00m²**, localizado à Rua Manoel Corrêa Cardoso, no loteamento Nossa Senhora do Carmo, no bairro Varginha, nesta cidade e registrado no livro 2 sob a matrícula n.º 25.089.(Patrimônio n.º 9.304)

VI - Lote de terreno n.º 06, quadra 11 com área de **225,00m²**, localizado à Rua Manoel Corrêa Cardoso, no loteamento Nossa Senhora do Carmo, no bairro Varginha, nesta cidade e registrado no livro 2 sob a matrícula n.º 25.086. (Patrimônio n.º 9.305)

Art. 3º - A Permuta será efetuada pelo valor das avaliações, ficando o Município obrigado a efetuar torna no valor de R\$ 2.900,00 ao José Carlos Mota, devendo ser liquidado por ocasião da assinatura da escritura de transferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Art. 4º - O imóvel objeto de permuta destinar-se-á a viabilizar a implantação de uma Praça de Esportes e Área de Lazer, para atender o bairro Rebourgeon e adjacências.

Art. 5º - As despesas decorrentes da escrituração das transferências das áreas dos terrenos correrão por conta do Município de Itajubá e o registro será custeado pelos próprios permutantes, cada um com seu respectivo imóvel outorgado.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de dezembro de 2015.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo